



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3837

De 17 de novembro de 2011.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 290.000,00."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

30.06.319013000000000130 - 09.271.0029.2.027 - Ficha 185 - R\$	90.000,00
30.06.319013000000000130 - 09.271.0029.2.028 - Ficha 186 - R\$	10.000,00
50.03.319013000000000189 - 12.365.0072.2.160 - Ficha 262 - R\$	50.000,00
50.05.319013000000000189 - 12.361.0041.2.187 - Ficha 295 - R\$	110.000,00
53.01.339039000000000130 - 27.812.0046.2.054 - Ficha 327 - R\$	30.000,00
Total	R\$ 290.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

20 Coordenadoria Municipal de Administração Geral
15 Logradouros Públicos
449051000000000110 Obras e Instalações
Classificação Funcional Programática 15.452.0021.1.033
R\$ 290.000,00 - Ficha 121

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 17 de novembro de 2011.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº 039/11.

Projeto de Lei nº 050/11.